

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1574/72

Aprovado por Deliberação
de 25/10/72

PROCESSO N°: 1774/72

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de HUGO EVARISTO BENEDINI
Professor-Assistente, junto ao Departamento de
Produção e Administração - disciplina Tecnologia
Farmacêutica.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira.

HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Farmácia e Odontologia, de Ribeirão Preto solicita seja prorrogado o contrato de trabalho do Sr. Hugo Evaristo Benedini.

O processo se encontra perfeitamente instruído e foi examinado pela CESESP que o considerou de acordo com a Portaria CESESP, n° 3 de 27/01/72.

CONCLUSÃO:

Favorável à prorrogação do contrato do Sr. Hugo Evaristo Benedini, como Professor - Assistente, em RTP, a partir de 14 de agosto de 1972, junto ao Departamento de Produção e Administração da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

São Paulo, em 29 de agosto de 1972.

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e José Augusto Dias.

Sala das sessões, 18 de setembro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.